



PORTARIA Nº 060-DG/IFAM CPA, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.001-GR/IFAM, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU nº 106, de 05/06/2023, seção 2, pag. 20, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVII, do Artigo 154, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do e-mail do Coordenador da CMAP, de 12/03/2024.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo identificados para constituírem a **Comissão responsável pelo Recebimento de Materiais** no âmbito do IFAM *Campus* Parintins, em relação à aquisição de livros para acervo bibliográfico, adquiridos por meio do Processo nº 23443.007975/2023-50.

<u>SERVIDOR (A)</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>FUNÇÃO NA COMISSÃO</u>
Max Deulen Baraúna Nogueira	Bibliotecário	Presidente
Alfredo Brito Farias Junior	Auxiliar de Biblioteca	Membro
Mônica Yoko Nomura Moura	Auxiliar de Biblioteca	Membro

II – Estabelecer as competências desta Comissão:

- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue em observância ao contrato ou instrumento equivalente;
- Pedir à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado, com conhecimento técnico em área específica, para proceder à respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- Rejeitar o material que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- Remeter recurso à autoridade superior, devidamente instruído e informado.

III – DETERMINAR que nenhum material será liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.001/GR/IFAM, de 31/05/2023.